

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 010/2015
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR
 a pedido, CRISTINA HELENA TEOLOGIDES MARCON FRASSÃO, RG Nº 3.107.083, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médica Veterinária (40h semanais), do Quadro Único do Pessoal, a partir de 27 de janeiro de 2015.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 27 DE JANEIRO DE 2015.
MARCOS MICHELON
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº.080/2014
SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar por excesso de recursos vinculados na importância de R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil cento e cinquenta reais), no orçamento de 2014, e, cria conta de despesa e fonte de recurso.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº.1092/2015
 DECRETA
 Art. 1º.- Fica aberto no Orçamento Geral do MUNICIPIO DE PRANCHITA, para o exercício de 2014, um crédito Adicional suplementar por excesso de recursos vinculados, na seguinte conta orçamentária:
 08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSIST.SOCIAL
 08.002 – Fundo de Assistência Social
 08.244.0008.01058-Aprimoramento da Gestão-Equipamentos/Const.
 002161 – 4490.52.00.00-F.934
 -Equip. e Mat.Permanente.....R\$ 36.150,00
 Art. 2º.- Os recursos necessários para a cobertura dos valores do excesso de arrecadação, serão lançados na seguinte conta de receita a seguir especificada:
 247299050100-Convênio IPFP Família Paranaense/Equipamentos.
 Art.3º.-Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 01 de dezembro de 2014.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido de documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2011, no período de:
 28 de janeiro à 11 de fevereiro de 2015, das 8:00 às 14:00 horas.
 • CLAUDETE P. DOS SANTOS CHAVES
 • BRUNA PAULA ANDRADE
 • VANICLEIDE GUERRA
 • IVONE DE BARROS BATISTIN
 • DELCI DREHER
 • ADRIANA DE OLIVEIRA PISSINI
 • EDNA BONIFACIO
 • ANDREIA MARTINHADO ALVARES
 • ALESSANDRA DA COSTA
 • ZENAIDE NOSTER SCAPINI
 • SUZAMARA FALEIRA VIEIRA
 • JANIELLI RAQUEL FONTANELLA FRANCO
 • YASKARA DELLAZERI LEAL
 O Não comparecimento no período e horário determinados nesta CONVOCAÇÃO será considerado como desistência da candidata a vaga oferecida.
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 28 DE JANEIRO DE 2015.



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº076/2014
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um crédito suplementar por cancelamento de dotação orçamentária de um projeto atividade para outro e fonte de recurso na importância de R\$712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais).
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº.1091/2015, DECRETA
 Art. 1º.- Fica aberto no Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE PRANCHITA, para o exercício de 2014 um Crédito adicional por cancelamento de dotação orçamentária, por fonte de recursos de um Projeto Atividade para outro na importância de R\$ 712.800,00(setecentos e doze mil e oitocentos reais), conforme contas denominadas a seguir:
 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001 – Departamento de Adm. Geral
 04.122.00032.006-Atividades do Depart. De Adm.Geral
 000240 – 3190.11.00.00-F.000
 -Venc. eVant. Fixas-P.Civil.....R\$ 50.000,00
 000290 - 3390.39.00.00
 -F.000-Outros Serv.Terc.-P.JurídicaR\$ 63.000,00
 04.122.0003.02029-Encargos com Inativos e Pensionistas
 000350 – 3190.03.00.00
 -F.000-Pensões, Excluído do RGPS.....R\$ 19.000,00
 09.272.0003.01010 – Encargos Previdenciários
 000390 – 3190.13.00.00
 -F.000-Obrigações PatronaisR\$100.000,00
 04.122.0003.02007 – Publicações e Divulgação de Atos Oficiais
 000300 – 3390.39.00.00
 -F.000-Outros Serv. de Terc.P.Jurídica.....R\$ 2.000,00
 002 – Departamento de Tributação
 04.123.0005.02012-Atividades do Departamento de Tributação
 000430 – 3190.11.00.00-F.000
 -Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 29.000,00
 0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 12.361.0006.02029 – Manutenção do Ensino Fundamental
 000870 – 3190.11.00.00
 -F.104-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 3.000,00
 12.361.0006.02030 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%
 001060 – 3190.11.00.00
 -F.101-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$105.000,00
 07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
 07.001 – Fundo Municipal de Saúde
 10.122.0007.02040 – Atividades da Gestão da Sec. de Saúde
 001580 – 3190.11.00.00
 -F.303-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 82.000,00
 001610 – 3190.13.00.00
 -F.303-Obrigações PatronaisR\$ 20.000,00
 10.122.00072.040-Atividades da Gestão da Sec. de Saúde
 001680 – 3390.39.00.00
 -F.303-Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....R\$ 50.000,00
 10.122.00007.02081 – Eixo 2 – Atenção Básica
 001720 – 3190.11.00.00
 -F.495-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 43.000,00
 001730 – 3190.13.00.00
 -F.495-Obrigações PatronaisR\$ 6.000,00
 001800 – 3390.39.00.00
 -F.495-Outros Serv.Terc.-P.Jurídica.....R\$ 15.000,00
 10.122.0007.02082 – Eixo 3 – Estruturação e Fort.da Urgência Emergência
 001820 – 3390.30.00.00
 -F.496-Material de Consumo.....R\$ 3.300,00
 08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
 001 – Secretaria de Promoção Social
 08.244.0008.02052 – Atividades da Sec. de Promoção e Assist. Social
 001980 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant. Fixas-P.Civil
R\$ 37.000,00
 08.244.0008.02026-Manutenção do Conselho Tutelar
 002200 – 3190.11.00.00
 -F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 8.500,00
 002210 – 3190.13.00.00
 -F.000-Obrigações PatronaisR\$ 3.000,00
 09 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
 09.001 – Sec. de Obras, Transportes e Urbanismo
 26.782.0016-02066-Atividades da Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo
 002330 – 3190.11.00.00
 -F.000-Venc.eVant.Fixas-P.Civil.....R\$ 74.000,00
Art. 2º.- Os recursos indicados para cobertura da suplementação aberta no Art. 1º. são provenientes das seguintes contas orçamentárias:
 02 – GOVERNO MUNICIPAL
 001 – Secretaria Executiva
 04.122.0002.02003-Adm. e Manutenção da Sec. Executiva
 000090 – 3190.11.00.00
 -F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 70.000,00
 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
 04.004 – Atividades do Departamento de Contabilidade
 04.123.0004.02013 – Atividades do Sistema de Proc. De Dados
 000510 – 4490.52.00.00
 -F.000-Equip. e mat. PermanenteR\$ 30.000,00
 04.005 – Encargos Especiais
 28.846.0000.02015 – Emprestimos e Enc. Da Dívida Interna e Externa
 000530 – 4690.72.00.00
 -F.000-Principal da dívida mobiliária resgatado.....R\$100.000,00
 05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.MUNICIPAL
 05.001 – Departamento de Agricultura e Desenv. Municipal
 20.122.00015.02020 – Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Municipal
 000550 – 3190.11.00.00-F.000
 -Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 30.000,00
 000560 – 3390.14.00.00

-F.000-Diárias – P.CivilR\$ 3.000,00
 20.606.0015.01022-Equip. e Patrulha Mec. Agrícola
 000590 – 3390.39.00.00
 -F.000-Outros Serv.de Terc.P. JurídicaR\$ 80.000,00
 000600 – 4490.52.00.00
 -F.000-Equip.e Mat. PermanenteR\$ 30.000,00
 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 06.001 – Secretaria de Administração da Educação
 12.122.0006.02019 – Atividades da Sec. de Educação
 000770 – 33090.33.00.00
 – F.104-Passagens e Desp.com locomoção.....R\$ 6.000,00
 12.361.0006.02029 – Manutenção do Ensino Fundamental
 001030 - 4490.52.00.00
 -F.000- Equip.e Mat. Permanente.....R\$ 7.000,00
 001040 – 4490.52.00.00
 -F.103 – Equip.e Mat.Permanente.....R\$ 5.000,00
 12.365.0006.02034 – Manutenção das Creches Municipais
 001280 – 3190.13.00.00
 -F.103 – Obrigações PatronaisR\$ 15.000,00
 12.365.0006.02035 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar
 001450 – 3390.30.00.00
 -F.104 – Material de ConsumoR\$ 4.000,00
 06.003 – Departamento de Cultura
 13.392.0010.02039 – Atividades do Dep; de Cultura e Arte
 001530 – 3190.11.00.00
 -F.000 – Venc.e Vant. Fixas-P.CivilR\$ 30.000,00
 001540 – 3390.30.00.00
 -F.000 – Material de ConsumoR\$ 9.000,00
 07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
 07.001 –Fundo Municipal de Saúde
 10.122.0007.02081-Eixo 2 – Atenção Básica
 001810 – 3390.30.00.00
 -F.495-Equip. eMat.Permanente.....R\$ 7.000,00
 10.122.0007.02082 – Eixo 3 – Estruturação e Fort.da Urgência e Emergência
 001850 – 4490.51.00.00
 -F.496-Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
 10.122.0007.02083 – Eixo 4 – Vigilância em Saúde
 001860 – 3190.11.00.00
 -F.497-Venc. e Vant. Fixas P.Civil.....R\$ 4.800,00
 10.301.0007.01030 – Eixo 1 – Gestão do SUS
 001950 – 4490.52.00.00
 -F.399-Equip. e Mat.Permanente.....R\$ 50.000,00
 08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.002 – Fundo de Assistência Social
 08.243.0008.02055 – Proteção Social Básica a Criança a ao Adolescente
 002100 – 3390.30.00.00
 -F.000-Material de ConsumoR\$ 20.000,00
 002110 – 3390.36.00.00
 -F.000-Outros Serv.Terc.P.Física.....R\$ 10.000,00
 08.243.0008.06056 – Assist. a Criança e ao Adolescente
 002140 – 3390.30.00.00
 -F.000-Material de ConsumoR\$ 20.000,00
 09 – SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO
 09.001 – Sec.de Obras,Transporte e Urbanismo
 15.452.0016.02078-Manutenção do Cemitério Municipal
 02280 – 3390.39.00.00
 -F.000-Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....R\$ 10.000,00
 26.782.0016.02056-Aquisição e Renovação de Equip.Rodoviários
 002320 – 4490.52.00.00
 -F.000-Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00
 26.782.0016.02066 – Atividades da Sec. de Obras, Transp. e Urbanismo
 002380 – 3390.30.00.00
 -F.512-Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
 002420 – 4490.52.00.00
 -F.000-Equip. e mat. Permanente.....R\$ 5.000,00
 09.002 – Departamento de Obras e Desenv. Urbano
 15.451.0016.01070 – Pavimentação Urbana
 002430 – 4490.51.00.00-F.000-Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
 002440 – 3390.39.00.00
 -F.000-Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....R\$ 3.000,00
 002450 – 4490.51.00.00
 -F.000-Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
 16.482.0012.02087 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
 002460 – 3390.30.00.00
 -F.000-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
 002470 – 3390.39.00.00
 -F.000-Outros Serv.Terc.P. Jurídica.....R\$ 5.000,00
 17.512.0013.03055 – Apoiar a Instalação e Manutenção da Rede de Esgoto
 002490- 3390.39.00.00
 -F.000- Outros Serv. de Terc.P. Jurídica.....R\$ 4.000,00
 002500 – 4490.51.00.00
 -F.000-Obras e InstalaçõesR\$ 15.000,00
 18.541.0014.02017 – Atividades de Preservação Ambiental
 002520 – 3390.39.00.00
 -F.000-Outros Serv. de Terc. P.Jurídica.....R\$ 15.000,00
 22.661.0009.01086 – Obras de Fomento a Produção Industrial
 002530 – 3390.30.00.00
 -F.000- Material de ConsumoR\$ 15.000,00
 002550 – 4490.51.00.00
 -F.000- Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00
 22.661.0009.02085 – Atividades de Adm.de Projetos e Planejamento
 002560 – 3190.11.00.00
 -F.000 – Venc. e Vant. Fixas P.Civil.....R\$ 10.000,00
 002570 – 3390.30.00.00
 -F.000 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00
Art.3º.-Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 01 de dezembro de 2014.
MARCOS MICHELON
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº.1091/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um crédito suplementar por cancelamento de dotação orçamentária de um projeto atividade para outro e fonte de recurso na importância de R\$712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar a suplementação por cancelamento de dotação orçamentária, por fonte de recursos de um Projeto Atividade para outro na importância de R\$ 712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais), conforme contas denominadas a seguir:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**03.001 – Departamento de Adm. Geral**

04.122.00032.006-Atividades do Depart. De Adm.Geral	
000240 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant. Fixas-P.Civil.....	R\$ 50.000,00
000290 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv.Terc.-P.Jurídica.....	R\$ 63.000,00
04.122.0003.02029-Encargos com Inativos e Pensionistas	
000350 – 3190.03.00.00-F.000-Pensões, Exclusivo do RGPS.....	R\$ 19.000,00
09.272.0003.01010 – Encargos Previdenciários	
000390 – 3190.13.00.00-F.000-Obrigações Patronais.....	R\$100.000,00
04.122.0003.02007 – Publicações e Divulgação de Atos Oficiais	
000300 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv. de Terc.P.Jurídica.....	R\$ 2.000,00

002 – Departamento de Tributação

04.123.0005.02012-Atividades do Departamento de Tributação	
000430 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....	R\$ 29.000,00

0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.0006.02029 – Manutenção do Ensino Fundamental	
000870 – 3190.11.00.00-F.104-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....	R\$ 3.000,00
12.361.0006.02030 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	
001060 – 3190.11.00.00-F.101-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....	R\$105.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA**07.001 – Fundo Municipal de Saúde**

10.122.0007.02040 – Atividades da Gestão da Sec. de Saúde	
001580 – 3190.11.00.00-F.303-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....	R\$ 82.000,00
001610 – 3190.13.00.00-F.303-Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
10.122.00072.040-Atividades da Gestão da Sec. de Saúde	
001680 – 3390.39.00.00-F.303-Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....	R\$ 50.000,00
10.122.0007.02081 – Eixo 2 – Atenção Básica	
001720 – 3190.11.00.00-F.495-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....	R\$ 43.000,00
001730 – 3190.13.00.00-F.495-Obrigações Patronais.....	R\$ 6.000,00
001800 – 3390.39.00.00-F.495-Outros Serv.Terc.-P.Jurídica.....	R\$ 15.000,00
10.122.0007.02082 – Eixo 3 – Estruturação e Fort.da Urgência Emergência	
001820 – 3390.30.00.00-F.496-Material de Consumo.....	R\$ 3.300,00

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**001 – Secretaria de Promoção Social**

08.244.0008.02052 – Atividades da Sec. de Promoção e Assist. Social	
001980 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant. Fixas-P.Civil.....	R\$ 37.000,00
08.244.0008.02026-Manutenção do Conselho Tutelar	
002200 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....	R\$ 8.500,00
002210 – 3190.13.00.00-F.000-Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00

09 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**09.001 – Sec. de Obras, Transportes e Urbanismo**

26.782.0016-02066-Atividades da Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo	
002330 – 3190.11.00.00-F.000-Venc.eVant.Fixas-P.Civil.....	R\$ 74.000,00

Art. 2º.- Para cobertura das contas acima suplementadas serão canceladas as dotações do próprio orçamento de 2014 conforme consta a seguir:

02 – GOVERNO MUNICIPAL**001 – Secretaria Executiva**

04.122.0002.02003-Adm. e Manutenção da Sec. Executiva	
000090 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....	R\$ 70.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO**04.004 – Atividades do Departamento de Contabilidade**

04.123.0004.02013 – Atividades do Sistema de Proc. De Dados	
000510 – 4490.52.00.00-F.000-Equip. e mat. Permanente.....	R\$ 30.000,00

04.005 – Encargos Especiais

28.846.0000.02015 – Empréstimos e Enc. Da Dívida Interna e Externa	
000530 – 4690.72.00.00-F.000-Principal da dívida mobiliária resgatado.....	R\$100.000,00

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.MUNICIPAL**05.001 – Departamento de Agricultura e Desenv. Municipal**

20.122.00015.02020 – Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Municipal	
000550 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....	R\$ 30.000,00
000560 – 3390.14.00.00-F.000-Diárias – P.Civil.....	R\$ 3.000,00
20.606.0015.01022-Equip. e Patrulha Mec. Agrícola	
000590 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv.de Terc.P. Jurídica.....	R\$ 80.000,00
000600 – 4490.52.00.00-F.000-Equip.e Mat. Permanente.....	R\$ 30.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.001 – Secretaria de Administração da Educação**

12.122.0006.02019 – Atividades da Sec. de Educação	
000770 – 33090.33.00.00 – F.104-Passagens e Desp.com locomoção.....	R\$ 6.000,00
12.361.0006.02029 – Manutenção do Ensino Fundamental	
001030 – 4490.52.00.00-F.000- Equip.e Mat. Permanente.....	R\$ 7.000,00
001040 – 4490.52.00.00-F.103 – Equip.e Mat.Permanente.....	R\$ 5.000,00
12.365.0006.02034 – Manutenção das Creches Municipais	
001280 – 3190.13.00.00-F.103 – Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
12.365.0006.02035 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
001450 – 3390.30.00.00-F.104 – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00

06.003 – Departamento de Cultura

13.392.0010.02039 – Atividades do Dep; de Cultura e Arte	
001530 – 3190.11.00.00-F.000 – Venc.e Vant. Fixas-P.Civil.....	R\$ 30.000,00
001540 – 3390.30.00.00-F.000 – Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA**07.001 – Fundo Municipal de Saúde**

10.122.0007.02081-Eixo 2 – Atenção Básica	
001810 – 3390.30.00.00-F.495-Equip. eMat.Permanente.....	R\$ 7.000,00
10.122.0007.02082 – Eixo 3 – Estruturação e Fort.da Urgência e Emergência	
001850 – 4490.51.00.00-F.496-Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
10.122.0007.02083 – Eixo 4 – Vigilância em Saúde	
001860 – 3190.11.00.00-F.497-Venc. e Vant. Fixas P.Civil.....	R\$ 4.800,00
10.301.0007.01030 – Eixo 1 – Gestão do SUS	
001950 – 4490.52.00.00-F.399-Equip. e Mat.Permanente.....	R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.002 – Fundo de Assistência Social**

08.243.0008.02055 – Proteção Social Básica a Criança a ao Adolescente	
002100 – 3390.30.00.00-F.000-Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
002110 – 3390.36.00.00-F.000-Outros Serv.Terc.P.Física.....	R\$ 10.000,00
08.243.0008.06056 – Assist. a Criança e ao Adolescente	
002140 – 3390.30.00.00-F.000-Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00

09 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**09.001 – Sec.de Obras, Transporte e Urbanismo**

15.452.0016.02078-Manutenção do Cemitério Municipal	
02280 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
26.782.0016.02056-Aquisição e Renovação de Equip.Rodoviários	
002320 – 4490.52.00.00-F.000-Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 5.000,00
26.782.0016.02066 – Atividades da Sec. de Obras, Transp. e Urbanismo	
002380 – 3390.30.00.00-F.512-Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
002420 – 4490.52.00.00-F.000-Equip. e mat. Permanente.....	R\$ 5.000,00

09.002 – Departamento de Obras e Desenv. Urbano

15.451.0016.01070 – Pavimentação Urbana	
002430 – 4490.51.00.00-F.000-Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
002440 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....	R\$ 3.000,00
002450 – 4490.51.00.00-F.000-Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
16.482.0012.02087 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	
002460 – 3390.30.00.00-F.000-Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00

002470 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv.Terc.P. Jurídica.....	R\$ 5.000,00
17.512.0013.03055 – Apoiar a Instalação e Manutenção da Rede de Esgoto	
002490 – 3390.39.00.00-F.000- Outros Serv. de Terc.P. Jurídica.....	R\$ 4.000,00
002500 – 4490.51.00.00-F.000-Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
18.541.0014.02017 – Atividades de Preservação Ambiental	
002520 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv. de Terc. P.Jurídica.....	R\$ 15.000,00
22.661.0009.01086 – Obras de Fomento a Produção Industrial	
002530 – 3390.30.00.00-F.000- Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
002550 – 4490.51.00.00-F.000- Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
22.661.0009.02085 – Atividades de Adm.de Projetos e Planejamento	
002560 – 3190.11.00.00-F.000 – Venc. e Vant. Fixas P.Civil.....	R\$ 10.000,00
002570 – 3390.30.00.00-F.000 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 12 de janeiro de 2015.


MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal



Se alta velocidade na Internet desse muita, ninguém assinava SMO.

SMO. Agora com 5Mb de Velocidade.

631-0000
www.smo.com.br

5Mb

SMO
INTERNET PROVIDER

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PRANCHITA PR
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2015

O Presidente da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n.º 01/2015 de **27/01/2015**, do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-Pr, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
 Objeto – LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DO SISTEMA DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS E HISTÓRICO FUNCIONAL
 Valor: R\$ 7.999,00 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais)
 Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
060	01.001.01.031.0001.2001	3.3.90.39.11.00

De acordo com o Artigo 6º, inciso II, Artigo 13, inciso I e Artigo 24 inciso I da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. Conforme Parecer Jurídico.
 Vencedor:
 Equiplano Sistemas LTDA

	Valor do item
LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DO SISTEMA DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS E HISTÓRICO FUNCIONAL	R\$ 7.999,00 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais)

PRANCHITA, 27 de janeiro de 2015.

INACIO BONATTO PRESIDENTE CPL ADEMIR SAUGO MEMBRO JUCEMAR GIARETTA MEMBRO

Crescendo com você!

Tribuna Regional

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2015 – FHF

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – FHF por intermédio de sua Pregoeira comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. A abertura dos envelopes será no dia 12 de fevereiro de 2015, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h00min às 13h00, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540 1122.

Pranchita, 27 de janeiro de 2015.
 Suzi Tatiana Bandeira - Pregoeira

Município de MANFRINÓPOLIS
 Secretaria de Urbanismo

Cuide bem de sua CIDADE, é o lugar onde você VIVE!


Tão importante quanto limpar é não sujar

Algumas Dicas para Manter sua cidade Limpa e Bonita!

Rua e passeios
 Mantenha a rua e passeios sempre limpos. Lembre-se de que a calçada também faz parte de sua residência.

Lugar de lixo é no lixo
 Não jogue lixo em lotes vagos, praças, esquinas, córregos e bocas-de-lobo.

Cuidados Especiais
 Vidros quebrados, agulhas e outros objetos cortantes devem ser embalados em jornais antes de serem colocados nos sacos de lixo, evitar acidentes com os garis.



Respeite a faixa de pedestre. Por ela, passam idelas



DÊ PREFERÊNCIA À VIDA. RESPEITE O PEDESTRE

O RESPEITO LEVA VOCÊ POR TODOS OS CAMINHOS. OBEDEÇA AS SINALIZAÇÕES, VALDRIZE A VIDA.

É lei. O Código de Trânsito Brasileiro prevê que os pedestres têm prioridade. Se todos se conscientizarem disso, andar pelas ruas não será tão perigoso. Veja o que você pode fazer para diminuir a violência no trânsito.

CAMPANHA 5 ANOS
 7/5/08 - 10/11/18

Município de Campo Erê

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
 CONTRATO: 002/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC
 CONTRATADO: WLADEMIR FRANCISCO CARNIEL & LTDA - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA
 VALOR TOTAL: 41.566,22
 VIGENCIA: 31/12/2015
 ASSINATURA: 22/01/2015
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
 Gilmar José Pauletti-Prefeito em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
 CONTRATO: 003/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC
 CONTRATADO: CRISTIANO MEIRELES DA SILVA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 VALOR TOTAL: 5.450,00
 VIGENCIA: 31/12/2015
 ASSINATURA: 22/01/2015
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
 Gilmar José Pauletti - Prefeito em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
 CONTRATO: 004/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC
 CONTRATADO: PATRÍCIA DOS SANTOS CRESTANI - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
 VALOR TOTAL: 37.725,34
 VIGENCIA: 31/12/2015
 ASSINATURA: 22/01/2015
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
 Gilmar José Pauletti-Prefeito em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
 CONTRATO: 005/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC
 CONTRATADO: LIVRARIA E RELOJOARIA GIRASSOL LTDA- ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO
 VALOR TOTAL: 7.560,55
 VIGENCIA: 31/12/2015
 ASSINATURA: 22/01/2015
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
 Gilmar José Pauletti-Prefeito em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
 CONTRATO: 005/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC
 CONTRATADO: LIVRARIA E RELOJOARIA GIRASSOL LTDA- ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO
 VALOR TOTAL: 7.560,55
 VIGENCIA: 31/12/2015
 ASSINATURA: 22/01/2015
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
 Gilmar José Pauletti-Prefeito em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
 CONTRATO: 006/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC
 CONTRATADO: FERTIPAL LTDA- ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO
 VALOR TOTAL: 15.233,00
 VIGENCIA: 31/12/2015
 ASSINATURA: 22/01/2015
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
 Gilmar José Pauletti-Prefeito em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
 CONTRATO: 007/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC
 CONTRATADO: PATRÍCIA DOS SANTOS CRESTANI - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO
 VALOR TOTAL: 20.664,17
 VIGENCIA: 31/12/2015
 ASSINATURA: 22/01/2015
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
 Gilmar José Pauletti-Prefeito em Exercício

Avalli AUTOPREÇOS
 (46) 3565-1401



CNPJ 11.556.429/0001-86 - Inscr. Est. 96510560-00
 Av. Francisco Perondi, 195 - Centro - 85.618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 00.452.810/0001-89FONE/FAX (46) 3543-1923 e 3543-1122 e-mail: cmvrealiza@uol.com.br
Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Cx. Postal 07 - 85770-000 - REALEZA - PARANÁ**DECRETO 01/15****19/01/15****Súmula:** Reajusta os vencimentos do Pessoal do Legislativo Municipal.**LENOIR JORGE IOP**, Presidente da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:**DECRETA:**Art. 1º - Fica concedido um aumento de **9% (nove por cento)** aos vencimentos do Pessoal do Legislativo Municipal, passando então a vigorar com os seguintes valores:**Nível:****Valor:**PL-CC-05R\$ 3.407,43
CC-1.....R\$ 1.600,00Art. 2º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de Janeiro de 2015**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

LENOIR JORGE IOP
Presidente**Notificação de comparecimento ao trabalho**

Sr. SERGIO ONEIDES COCONCELLI

MAJA TRANSPORTES E SERVIÇO AUTOMOTIVOS LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado inscrita junto ao CNPJ/MF sob nº. na cidade de Pranchita, estado do Paraná - cep: 85.730-000, devidamente representada pelo sócio – gerente o senhor RONIVAN PASQUALOTTO, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade nº 6.884.337-5 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 032.415.819-00, residente e domiciliado bairro São Jorge, s/n na cidade de Pranchita Paraná – CEP :85.730-000, vem através da presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL notificá-lo dos seguintes fatos:

- a) Conforme consta dos respectivos registros, vossa senioria presta serviço a esta empresa na função de "motorista" desde a data de 02/05/2014, sendo que em data de **20/12/2014** imotivadamente deixou o local de trabalho, não mais retornando para o cumprimento de suas obrigações laborais;
- b) Sendo que já está caracterizado abandono de emprego, pois já se passaram mais de 30 dias, não atende telefone e nem deu satisfação, onde que o caminhão e a empresa precisam trabalhar;

ASSIM SENDO, diante da irregularidade que se mantém respectiva relação de trabalho com a empresa notificante, nos valem da presente para convocá-la no sentido de que no prazo improrrogável de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS a contar do recebimento desta retorne ao seu local de trabalho dando continuidade ao respectivo contrato laboral, ou então que nos apresente um real motivo pelo seu afastamento, o que permitirá regularizar sua situação na empresa. Caso mais uma vez deixe de nos atender ao nosso chamado, não nos restará outra alternativa senão o cumprimento da lei, promovendo sua **demissão por abandono de emprego**, o que embora não seja do nosso interesse, o faremos no sentido de ressaltar nossos direitos, prevenindo futuras responsabilidades.

Atenciosamente

MAJA TRANSPORTES E SERVIÇO DE AUTOMOTIVOS LTDA – ME

(Representante legal – RONIVAN PASQUALOTTO)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 00.452.810/0001-89FONE/FAX (46) 3543-1923 e 3543-1122 e-mail: cmvrealiza@uol.com.br
Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Cx. Postal 07 - 85770-000 - REALEZA - PARANÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO COMPRA DIRETA 01/2013

CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA

CONTRATADA – M.F.FASSÍCOLO – SERVIÇOS ME

OBJETO - Contratação de uma Empresa especializada para manutenção do Site para a Câmara de Vereadores de Realeza

ADITIVO – PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO RENOVAR O CONTRATO ATÉ 31/12/2015, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL 8666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE COMPRA DIRETA - 01/2013

DATA DA ASSINATURA – 15/01/2015

LENOIR JORGE IOP
PRESIDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 00.452.810/0001-89FONE/FAX (46) 3543-1923 e 3543-1122 e-mail: cmvrealiza@uol.com.br
Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Cx. Postal 07 - 85770-000 - REALEZA - PARANÁ**PORTARIA N.º 02/14****15/01/2015****LENOIR JORGE IOP**, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**Art. 1º - Nomear os Vereadores **VANDERLEI BAMPI, IZAIAS RODRIGUES DA ROSA, ODIR BASSO E ADRIANA MARCIA BONATTO**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

LENOIR JORGE IOP
Presidente**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 33/2014.

CONTRATADO: COMÉRCIO E ATACADO FRONTEIRA SUL LTDA.

CNPJ Nº 04.059.737/0001-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 11/2014.

VIGÊNCIA: Inalterada.

OBJETO DO ADITIVO: Aditivar o valor até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.368,17 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.840,87 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Natureza de despesa	DOTAÇÕES	
			Destinação recurso
2150	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	

Pranchita, 28 de janeiro de 2015.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal